

Start In - Incubadora de Odivelas

Apresentação

À Câmara Municipal de Odivelas, no âmbito das suas atribuições, compete-lhe apoiar e promover o desenvolvimento de atividades de interesse municipal, incluindo as de natureza económica que visem fomentar a criação de empresas inovadoras e tecnologicamente relevantes e geradoras de desenvolvimento social, económico e tecnológico, e permitir elevar o nível de empreendedorismo local.

No atual contexto social em que é patente a existência de dificuldades económicas que dificultam a implementação de novos projetos, o Município de Odivelas, pretende, enquanto agente promotor, criar condições favoráveis à criação e implementação de novos projetos empresariais e fomentar, nos agentes económicos, capacidades empreendedoras e contribuir para a criação de novos empregos e de riqueza.

Para concretizar este objetivo, foi criado o “Programa de Apoio ao Empreendedorismo”, que, entre outros, cria e coloca à disposição de todos os agentes económicos de uma “Incubadora de Empresas” designada por “Start In Odivelas - Incubadora de Empresas”, de modo a garantir a continuidade a nível local de uma economia viva e empreendedora que permitirá atrair novos investidores.

Objetivo: Apoiar e fomentar a criação de microempresas, através da sua incubação, proporcionando condições necessárias para que as empresas incubadas possam preparar-se e fortalecer-se para o mercado e superar as barreiras existentes nos primeiros anos da sua atuação, a custos de instalação bastante reduzidos e num ambiente onde possam prosperar.

Como: Apoiando empreendedores no processo de desenvolvimento sustentado de ideias de negócio e empresas e contribuindo para o desenvolvimento e rejuvenescimento do tecido empresarial do Município de Odivelas, através do apoio à instalação de novas empresas, dando-lhes condições técnicas e físicas, bem como, o acesso privilegiado a um conjunto de

entidades parceiras, proporcionando desta forma, às entidades incubadas, a inserção num contexto empresarial.

Destinatários:

- a. Incubadora “Física”: Pessoas singulares ou coletivas com perfil de empreendedor empenhados em encontrar as infraestruturas necessárias para criar e gerir as suas star-ups; deverão estar constituídas há menos de 3 anos e não possuir instalações próprias para sua representação;
- b. Incubadora Virtual: Todas as pessoas singulares ou coletivas que, tendo domicílio fiscal na área do Município de Odivelas, o requeiram, de forma a usufruírem dos serviços da incubadora, com exceção da atribuição de gabinete individual.

Localização: Rua Comandante Sacadura Cabral, lote 31 e 32, subcave, letra “E” e “B”, União das Freguesias de Ramada e Caneças.

Horário Funcionamento: Segunda a Sexta-feira das 9:00 h às 12: 30 h e das 14H00 h às 17H30

Prazo Permanência máximo das entidades incubadas: 3 anos

Caraterização dos espaços:

A *Incubadora* dispõe dos seguintes espaços:

- a) Gabinetes Individuais, em número de catorze espaços, com áreas diferentes;
- b) Área de receção;
- c) Uma sala de reuniões com capacidade para 16 pessoas;
- d) Uma sala de formação com capacidade para 16 pessoas;
- e) Copa;
- f) Áreas de convívio.

Serviços prestados:

A *Incubadora* disponibiliza os seguintes serviços:

- a) Gerais: que proporciona o uso e fruição das salas de reuniões, caixa de correio, limpeza do espaço comum e segurança;
- b) Administrativos: que compreende a receção no horário normal de funcionamento, na receção e encaminhamento de chamadas telefónicas, recolha e distribuição do correio.
- c) Institucional: proporciona o acesso e promoção privilegiada junto de entidades parceiras.

É também disponibilizado o serviço *Escritórios Virtuais*.

As salas de reuniões e de formação podem ser cedidas a terceiros nos termos definidos em regulamento.

A autarquia promoverá a interação com o meio empresarial e as instituições de ensino, de investigação e desenvolvimento, com vista a usufruir de vantagens, sinergias e de complementaridade que daí decorram, bem como, a entidades promotoras do empreendedorismo, de modo a garantir o acesso privilegiado a parcerias, nacionais e internacionais, proporcionando desta forma, aos serviços e empresas incubadas, a sua implantação num contexto empresarial.

Custos:

a) A Incubadora de empresas:

A utilização exclusiva dos gabinetes individuais tem associado um custo de 7,50 € por metro quadrado

A empresa incubada goza de um período de carência de 6 meses, no pagamento do preço devido pela cedência de uso de um gabinete individual, e uma redução de 50% até perfazer um ano de contrato.

b) "Incubação virtual":

O acesso aos serviços prestados no âmbito da *incubadora virtual*, tem um preço de adesão de 20 € e pelos serviços prestados o valor de 45 €, trimestralmente.

O uso de salas de reunião ou formação fica sujeito aos seguintes pagamentos:

a) Sala de Reuniões:

a.1 16,00 € por hora, nas cinco primeiras horas,

a.2 30,00 €, mais de cinco horas

b) Sala de Formação:

b.1 10,00 € por hora, nas quatro primeiras horas,

b.2 40,00 € mais de quatro horas

Processo de candidatura:

I Documentação:

Os projetos candidatos devem estar acompanhados dos seguintes documentos:

a) Formulário de candidatura;

b) *Curriculum vitae* do(s) promotor(es)

c) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, ou título de residência;

d) Fotocópia do cartão de identificação fiscal caso não seja detentor de cartão de cidadão;

d) Certidões comprovativas da situação tributária regularizada perante a Segurança Social e as Finanças.

Tratando-se de empresas formalmente constituídas, deverão ser entregues, igualmente, cópias da declaração de início da atividade, da certidão de registo comercial e das certidões comprovativas da situação tributária regularizada perante a Segurança Social e as Finanças.

A abertura do procedimento será divulgado por edital, no sítio da Câmara Municipal de Odivelas e pelos meios de comunicação e divulgação considerados adequados para a promoção do projeto *Incubadora*.

O processo de candidatura tem início com o preenchimento do formulário de candidatura disponibilizado no sítio da Câmara Municipal de Odivelas, o qual deverá ser remetido por correio eletrónico juntamente com os demais documentos solicitados.

Atribuição dos gabinetes individuais

A atribuição de gabinetes individuais obedece aos critérios e ao processo de seleção das candidaturas apresentadas nos termos do regulamento aprovado.

A cada projeto selecionado não pode ser cedido mais do que um gabinete individual.